



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Balneário Pinhal - RS

Edital nº 002/2023

RETIFICA O EDITAL Nº 001/2023 REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Balneário Pinhal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), art. nº 40 da Lei Municipal nº 1.263 de 07/07/2015 e da Resolução COMDICA nº 001/2023, torna pública a retificação do Edital nº 001/2023 referente ao processo de escolha de Conselheiros Tutelares, nos seguintes termos:

1. RETIFICAÇÕES

No item "2.5", onde está escrito:

"2.5 Do mandato:

2.5.1 Os Conselheiros Tutelares eleitos terão mandato de 04 (quatro) anos, a contar de 10 de janeiro de 2024, permitida uma recondução em caso de nova eleição, na qual concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos."

Leia-se:

2.5 Do mandato:

2.5.1 Os Conselheiros Tutelares eleitos terão mandato de 04 (quatro) anos, a contar de 10 de janeiro de 2024, permitida recondução em caso de nova eleição, na qual concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

No item "3.1.2", onde está escrito:

"3.1 Disposições Gerais

[...]

3.1.2 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada pessoalmente pelo pré-candidato."

Leia-se:

3.1 Disposições Gerais

[...]

3.1.2 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada pelo pré-candidato, *pessoalmente ou de forma on line.*